

**LEI MUNICIPAL Nº 5025
PROJETO DE LEI Nº 5448**

**“REVOGA “IN TOTUM” A LEI MUNICIPAL Nº 4283, DE 17.12.2015,
QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO À
EMPRESA FÁBRICA DE BLOCOS ALTO BELA VISTA - ME”.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal nº 4283, de 17.12.2015, que dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso à empresa Fábrica de Blocos Alto Bela Vista - ME.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 05 de julho de 2023.

**MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal**